ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

Defiro favoravelmente:
17/12/99
Norberto Müller

Para sua Excelência o Senhor
Ver. Beto Müller
Presidente da Câmara Municipal de Agudo
NESTA

REQUERIMENTO

O Vereador que este subscreve,

CONSIDERANDO não ter sido votada a emenda 01 ao Projeto de Lei 70/99-E – de autoria do requerente, quando da Discussão Geral e Votação da matéria, na Ordem do Dia da sessão ordinária de 13 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO que tal fato macula o processo legislativo, e fere princípio regimental – *votação da emenda antes da proposição principal (art.156, V, RI)*;

CONSIDERANDO que do descumprimento deste preceito regimental, decorre a nulidade da votação aludida,

com vênia, REQUER que a Mesa Diretora renove o processo de votação do Projeto de Lei 70/99-E, procedendo-o em estrita observância do que preceitua o Regimento Interno para esta fase do processo legislativo.

Agudo, 14 de dezembro de 1999.-

Ver. Léo Annunciação